



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02-2021, De 19 de março de 2021.

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO, MINISTRADOS POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE VILA MARIA – RS.

JOEL NESTOR GUZELA, vereador da Câmara Municipal de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que apresenta o presente Projeto de Lei para apreciação e votação e, posteriormente, para sanção do Prefeito Municipal,

Art. 1º. Ficam reconhecidos como essenciais para a população do Município de Vila Maria, a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade ou fora destes em espaços apropriados, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Poderá a autoridade competente restringir o direito da prática das atividades citadas no *caput* deste artigo desde que com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que por ventura venham a ser expostas.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei através de Decreto.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS,

JOEL NESTOR GUZELA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores, a presente proposição tem como objetivo reconhecer a prática de atividade física e o exercício físico ministrado por profissional de Educação Física como atividade essencial. Sabemos de todos os benefícios que o esporte traz para a população, inclusive e especialmente quando se trata de questões de saúde, mas é importante citar alguns para justificar a necessidade de reconhecer a atividade como essencial em momentos de pandemia como a que hoje estamos vivenciando: melhora da



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



função imunológica, otimização das defesas do organismos diante de agentes infecciosos, redução dos níveis de diabete, hipertensão e outras doenças cardiovasculares, patologias crônicas-degenerativas, cujas moléstias aumentam o risco de morte quando da infecção pelo Coronavírus. Além disso a prática orientada de exercícios físicos proporciona uma economia expressiva para os cofres públicos com o tratamento de doenças diretamente associadas ao sedentarismo. Assim, é possível afirmar que a prática de atividades físicas é componente fundamental para o controle e redução da necessidade de atendimentos hospitalares por meio da promoção e manutenção das condições de saúde de seus praticantes. Desta forma, entendemos que a aprovação deste projeto vem somar esforços no combate à doença do Coronavírus, de forma que os profissionais de Educação Física, adotadas todas as medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, possam continuar prestando seus serviços a bem dos usuários e praticantes da atividade física.

JOEL NESTOR GUZELA

Vereador